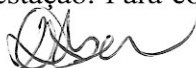


1 No dia 24 (vinte e quatro) de junho de dois mil e vinte, às treze horas, excepcionalmente em reunião
2 on-line, devido isolamento social por medida sanitária em prevenção ao COVID-19, o Plenário do
3 Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região, reuniu-se pela primeira reunião plenária
4 Extraordinária do X Plenário com os seguintes conselheiros: Wadson Arantes Gama, Christine
5 Ramos Rocha, Cândido Renato Alves de Oliveira, Ana Flávia Vieira de Mattos, Rivanara Nápoli,
6 Karen Michel Esber, José Henrique Lopes da Silva e Mirelly Conceição do Carmo. **1.** O Conselheiro
7 Presidente iniciou a reunião informando a ausência justificada do Conselheiro Junny Marcos dos
8 Santos Reis que foi acatada pelo plenário. Informou, também que em virtude da ausência do
9 Conselheiro efetivo a Conselheira Mirelly Conceição do Carmo foi efetivada nessa reunião Plenária.

10 **1. DELIBERAÇÃO SOBRE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA ASSUNÇÃO AO CARGO**
11 **DE CONSELHEIRO EFETIVO, EM VACÂNCIA, SEJA POR FALECIMENTO,**
12 **RENÚNCIA, PERDA DE MANDATO, FALTAS, LICENÇAS E OUTROS IMPEDIMENTOS:**
13 O Plenário aprovou a Resolução CRP-09-006/2020 destinada a regulamentar a convocação de
14 Conselheira(o) Suplente em caso de vacância, faltas, licenças e impedimentos, nos seguintes termos:
15 **Art. 1º** - Regulamentar a disposição constante do §1º do art. 22 do Regimento Interno do CRP-09.
16 **Art. 2º** - Declarada a Vacância, nas hipóteses do art. 22 “caput” do Regimento Interno do CRP-09,
17 ou, ainda, concedida a licença, conforme o art. 24 do mesmo Regimento, o Plenário do CRP-09 deve
18 escolher entre as(os) Conselheiras(os) Suplentes a(o) profissional que irá ocupar a vaga efetiva, até o
19 fim do mandato, ou substituir a(o) Conselheira(o) licenciada(o) pelo prazo da licença. **Art. 3º** - A
20 escolha da(o) Conselheira(o) Suplente que irá assumir a condição de efetiva(o) ocorrerá na Reunião
21 Plenária Ordinária subsequente à declaração da Vacância ou à concessão da Licença, em escrutínio
22 aberto, obedecido o quórum mínimo estabelecido pelo Regimento Interno para Deliberação. **§ 1º** Após
23 a declaração da vacância ou concessão da licença, a(o) Conselheira(o) Secretária(o) deverá informar
24 a todas(os) as(os) Conselheiras(os) Suplentes sobre a vaga ou licença da(o) efetiva(o), para que
25 possam apresentar requerimento de candidatura à condição de Conselheira(o) Efetiva(o), até vinte e
26 quatro horas antes da realização da Reunião Plenária que escolherá a(o) Conselheira(o) substituta(o).
27 **§ 2º** Caso haja apenas um requerimento, o Plenário deverá efetivar a(o) única(o) inscrita(o). **§ 3º**
28 Havendo número de requerimentos para candidatura à condição de efetiva(o), superior ao número de
29 vagas, o Plenário decidirá por maioria simples de votos. **§ 4º** Quando não houver nenhum
30 requerimento no prazo, o Plenário poderá efetivar qualquer uma(um) das(os) Conselheiras(os)
31 Suplentes. **Art. 4º** - As faltas e impedimentos das(os) Conselheiras(os) Efetivas(os) deverão ser
32 comunicadas, por escrito, com antecedência de dois dias da data da Reunião Plenária, para possibilitar
33 que sejam as(os) Conselheiras(os) Suplentes informadas(os) a fim de que se manifestem, por escrito,
34 no prazo de vinte e quatro horas de antecedência da data da Reunião Plenária, sobre a disponibilidade
35 para assumir a condição de efetiva(o) na Reunião Plenária especificada na comunicação. **Parágrafo**
36 **Único** - Havendo número de manifestação favorável à efetivação superior ao número de vagas, a
37 efetivação se dará pela ordem de manifestação. Para constar, eu, Conselheira Ana Flávia Vieira de



ATA DA 604ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRP-09, REALIZADA EM 24.06.2020
1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO IX PLENÁRIO

38 Mattos, lavrei e assinei esta ata, juntamente com os demais conselheiros presentes, encerrando as
39 atividades as 15:05hs.

40 
41 Wadson Arantes Gama

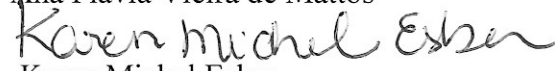
42 
43 Cândido Renato Alves de Oliveira

44 
45 Rivanara Napoli

46 
47 José Henrique Lopes da Silva


Christine Ramos Rocha


Ana Flávia Vieira de Mattos


Karen Michel Esber


Mirelly Conceição do Carmo